

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021, CONCORRÊNCIA Nº 003/2021 SESI-DR/TO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE GERAÇÃO DE ENERGIA FOTOVOLTAICA COM CAPACIDADE DE POTÊNCIA TOTAL DE 88,8 KWP NA UNIDADE SESI ESPORTE.

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às 15 horas na sala de reuniões do Sistema FIETO em Palmas-TO, realizou-se a Reunião Ordinária da Comissão de Licitação da SESI -DR/TO, presidida pela Sra. Kellyane Resplande dos Santos – Presidente da CPL, com participação dos membros, Sr. Igor Fernandes de Souza, Sra Maria do Socorro Lira Cardoso e da Secretária da CPL, Sra. Liviamar de A. S. Silva, nomeadas pela Portaria nº 082/2021.

Declarada aberta a sessão de licitação, foi constatado o comparecimento dos Representantes Legais das empresas **RENOV SOLAR – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR LTDA** e **SANTANA & BANDEIRA LTDA**.

DA DESCLASSIFICAÇÃO: Ato contínuo, a Presidente da CPL informou que com base do parecer técnico apresentado, as empresas **F A ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI** e **SANTANA & BANDEIRA LTDA** foram desclassificadas pelos seguintes motivos:

- A empresa **F A ENGENHARIA E CONSTRUTORA EIRELI** apresentou planilha orçamentária e cronograma divergentes em relação ao projeto básico, como também não apresentou a planilha de BDI.
- A empresa **SANTANA & BANDEIRA LTDA** apresentou percentuais para os componentes do cálculo do BDI acima dos valores máximos estabelecidos pelo acórdão 2622/2013 TCU, bem como, após aplicar os percentuais dos componentes do BDI proposto pela empresa na fórmula prevista no acórdão 2622/2013 TCU, foi constatado o BDI de 30,13%. O que majoraria o preço ofertado.

DA CLASSIFICAÇÃO: A empresa **RENOV SOLAR – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR LTDA** atendeu as exigências do edital em relação a proposta comercial, sendo classificada pelo valor global de R\$ 385.800,78 (trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos reais e setenta e oito centavos).

DO RESULTADO DO CERTAME: Considerando que o valor ofertado permaneceu dentro da média de mercado apresentada pelo Departamento Requisitante, a empresa **RENOV SOLAR – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR LTDA** foi declarada a vencedora do presente certame.

Oportunizada ao representante a possibilidade de manifestar interesse na interposição de recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação implicará na decadência do direito de recurso. O representante da empresa **SANTANA & BANDEIRA LTDA** manifestou interesse.




Diante do exposto, a Presidente da CPL informou que será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que o recurso seja protocolado no Departamento de Licitações e Contratos do Sistema FIETO, conforme previsto no edital de licitação.

DO ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrado o presente ato público e a Secretária da CPL lavrou a presente ata que vai assinada pela Presidente, pelos membros da CPL e pelos Representantes Legais das empresas licitantes presentes nesta sessão.


KELLYANE RESPLANDES DOS SANTOS
Presidente da CPL


IGOR FERNANDES DE SOUZA
Membro CPL


MARIA DO SOCORRO LIRA CARDOSO
Membro CPL


LIVIAMAR DE ARAUJO SANTOS SILVA
Membro CPL/ Secretária


**RENOV SOLAR – COMÉRCIO E
SERVIÇOS DE ENERGIA SOLAR LTDA**
Empresa Licitante


SANTANA & BANDEIRA LTDA
Empresa Licitante